

A EDUCAÇÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DEVE ACONTECER NO ENSINO REGULAR OU EM ESCOLA ESPECIAL?

SHOULD THE EDUCATION OF STUDENTS WITH SPECIAL EDUCATIONAL NEEDS HAPPEN IN REGULAR EDUCATION OR IN SPECIAL SCHOOL?

Polyana Canuto Almeida¹

Angela Catuta Ferreira Ebner²

RESUMO

O presente artigo discorre sobre a educação de alunos com Necessidades Educacionais Especiais, se ela deve acontecer no ensino regular ou no ensino especial. Este artigo apresenta dados acerca da legislação que se refere ao direito de todos a educação, preferencialmente, na rede regular de ensino; e aborda a implementação de tais leis nos estabelecimentos de ensino regular e ensino especial de duas instituições localizadas em uma cidade do interior do estado de São Paulo. O objetivo deste é compreender como a *Educação Para Todos* acontece na rede pública de ensino de uma cidade do interior paulista, observando o que a legislação traz sobre a educação inclusiva e como esta é exercida na prática. Pretende-se, assim, entender se ela deve ser obrigatoriamente oferecida em escola regular ou se há exceções que se restringem às instituições especializadas. E ainda, compreender casos de sujeitos que frequentam o ensino regular, mas que necessitam de complementos de professores e especialistas, portanto, também se beneficiam do que é oferecido em instituições educacionais especiais. Na investigação de tais objetivos, primeiramente, foi feito um estudo das leis e bibliografias referentes a educação para todos e, a partir destes, foram realizadas entrevistas com profissionais que trabalham ou já trabalharam com este público, visando identificar a importância da educação inclusiva

¹ Graduanda em Pedagogia no Centro Universitário UNIFAFIBE de Bebedouro, SP. E-mail: pollyana_canuto@hotmail.com

² Professora Mestra, no Centro Universitário UNIFAFIBE de Bebedouro, Sp. E-mail: angela.catuta@gmail.com

para o desenvolvimento integral dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Palavras-chave: Educação Inclusiva. Escola Regular. Escola Especial. Escola Para Todos

ABSTRACT

This paper discusses the education of students with Special Educational Needs, whether it should happen in regular education or in special education. This article presents data about the legislation that refers to the right of all to education, preferably in the regular school system; and addresses the implementation of such laws in regular and special education establishments of two institutions located in a city in the interior of the state of São Paulo. The objective of this is to understand how Education for All happens in the public-school system in a city in the interior of São Paulo, observing what the legislation brings about inclusive education and how it is exercised in practice. It is intended, therefore, to understand if it must be offered in a regular school or if there are exceptions that are restricted to specialized institutions. And yet, to understand cases of subjects who attend regular education, but who need the complement of teachers and specialists, therefore, also benefit from what is offered in special educational institutions. In the investigation of such objectives, firstly, a study of the laws and bibliographies related to education for all was carried out and, based on these, interviews were carried out with professionals who work or have worked with this public, aiming to identify the importance of inclusive education for the integral development of students with special educational needs.

Keywords: Inclusive Education. Regular School. Special School. School For all.

1INTRODUÇÃO

O direito a educação para todos é reforçado em diversos documentos, nestes destaca-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), à Declaração Mundial Sobre Educação Para Todos (1990) e à Declaração de Salamanca (1994). A

primeira, em seu Artigo 26, declara que toda pessoa tem direito a educação, assim como, a terceira proclama que “toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem”(SALAMANCA, 1994, p. 1).

Além disso, no Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e a Constituição Federal de 1988 reforçam e garantem esse direito de todos a educação no seguinte artigo:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, Constituição Federal, 1988)

A definição de necessidades educacionais especiais (NEE)³ a partir da Declaração de Salamanca (1994) é:

No contexto desta Estrutura, o termo "necessidades educacionais especiais" refere-se a todas aquelas crianças ou jovens cujas necessidades educacionais especiais se originam em função de deficiências ou dificuldades de aprendizagem. (SALAMANCA, 1994, p. 3).

Então, pode-se entender que a estrutura e a fundamentação da educação para todos é pautada na lei citada acima, pois esta assegura o direito de todos a uma educação em busca do pleno desenvolvimento de cidadão. E, como complemento, segue da Declaração de Salamanca (1994) que destaca e confirma a importância de uma educação que atenda também as crianças ou jovens que apresentam NEE.

A partir destas fundamentações, o presente artigo parte do princípio de que alunos com NEE, ou seja, as pessoas que possuem qualquer tipo de deficiência sejam estas físicas, visual, auditiva, motora ou de desenvolvimento, têm direito a educação plena, que colabore com a formação de um cidadão consciente e ativo.

1.2 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DE ALUNOS COM NEE

Todo ser humano tem direito a educação, entretanto há muitos registros de que nem todos eram atendidos pela escola no passado, mas que era uma baixa

³ O termo “necessidades educacionais especiais” será apresentado pela sigla NEE no decorrer do artigo.

quantidade de alunos com NEE que tinha acesso ao ensino. Essa questão está vinculada também a aspectos culturais, tendo em vista que por muitos anos os alunos com NEE foram considerados incapazes, coitadinhos, dependentes e avaliados como sujeitos que não atingiriam a independência e a autonomia. (Macedo, 2005)

Os alunos com deficiências geralmente não frequentavam escola nenhuma, e quando frequentavam era reduzido às instituições de educação especial. Ou seja, eles eram tratados como diferentes, não conviviam com os pares de mesma idade e não recebiam a mesma educação.

Na década de 1990 os movimentos em favor deles contribuíram para que estes ganhassem certa notoriedade e conseguissem com que a atenção se voltasse às suas dificuldades, mas também às suas particularidades e competências. Na Declaração de Salamanca (1994) vários países começaram a se articular para que os alunos com NEE fossem também atendidos e tivessem as mesmas oportunidades que os demais.

Com o passar do tempo às declarações, leis e decretos nacionais reforçaram o dever do Estado, governos e instituições educacionais de estabelecer oportunidades aos alunos que apresentam NEE nas instituições regulares, e assim, a implementação da educação inclusiva ganhou força.

1.3 ESCOLA REGULAR, ESCOLA ESPECIAL E EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A educação para todos é um desafio a ser enfrentado pelo país, pelos seus governantes, pelas instituições educacionais, pela escola, família e sociedade, além é claro, dos próprios alunos. É um desafio no sentido de que é algo consideravelmente “novo”, não que tenha surgido há poucos meses, mas por não apresentar uma ideia difundida e “clara” do que é e de como fazer uma educação inclusiva que atenda aos alunos e a sociedade de forma satisfatória. Diante disto, este trabalho pretende clarear algumas ideias sobre este assunto. É importante pontuar ainda que em relação à escola regular e à escola especial existem leis que norteiam as decisões a serem tomadas no âmbito educacional.

A escola regular é responsável por atender a todos os alunos da educação básica, sem nenhum tipo de discriminação, é determinada como educação de forma

comum. A Lei Nº 8069, de 13 de julho de 1990 (apud ECA, 2019) estabelece normas em relação a eles. Neste documento uma das primeiras garantias apresentadas é relacionada aos direitos inerentes a todo ser humano, e a interdição da discriminação por qualquer motivo, inclusive as deficiências:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.(BRASIL,2019)

A escola especial por sua vez é responsável por atender aqueles alunos que apresentam alto comprometimento e não conseguem frequentar o ensino regular. Outra possibilidade de tal instituição é referente àqueles que apresentam necessidade de complemento ou reforço de profissionais especializados e que a escola regular não oferece, ou seja, em alguns casos os alunos cursam as duas instituições. Nas instituições especiais os alunos são atendidos de forma individualizada e com enfoque maior às suas necessidades. A escola especial pode ainda preparar profissionais para atuarem em escola regular. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) apresenta a definição e instruções sobre a educação especial, e sobre os alunos com deficiências. O Art. 58 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (apud LDB, 2019) traz a definição de educação especial e as condições para o oferecimento em instituição não regular de ensino, além de fazer menção ao serviço de apoio especializado:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, nos termos do **caput** deste artigo, tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, observados o inciso III do art. 4º e o parágrafo único do art. 60 desta Lei. (BRASIL, 2019)

É possível compreender nos parágrafos deste artigo que a escola especial pretende atender os sujeitos que necessitam de um apoio individualizado. Os alunos que frequentam uma instituição especial em muitos casos também frequentam a rede regular de ensino, e para estes o Estado tem o dever de oferecer atendimento educacional especializado. E ainda quando necessário um profissional de apoio, conforme consta no artigo 28, inciso XVII “oferta de profissionais de apoio escolar” (Lei Brasileira de Inclusão, 2015, p. 36)

A educação inclusiva é aquela que atende o aluno com NEE em uma sala regular, ou seja, é a escola aberta à diversidade, a todos. Segundo Macedo (2005) os desafios da construção da escola para todos, de qualidade, estão na busca de reestruturação da instituição e dos profissionais da mesma. A crítica que o autor apresenta é a de que muitas instituições escolares e educacionais ainda buscam “adequar” o aluno com NEE e não reestruturar a escola e todos os envolvidos nesta, profissionais, alunos e comunidade para a promoção da *educação para todos* de qualidade.

A Declaração de Salamanca (1994) também levanta o fato de que todos são beneficiados pela educação inclusiva, esta é evidente na seguinte frase: “Educação inclusiva é o modo mais eficaz para construção de solidariedade entre crianças com necessidades educacionais especiais e seus colegas.” (p.5).

1.4 O QUE SE ESPERA DE PRÁTICA DA EDUCAÇÃO PARA TODOS?

Nesta modalidade da educação os currículos podem ser adaptados conforme a necessidade: o aluno, este pode ou não ter um profissional especializado o acompanhando, o ambiente precisa se adequar às necessidades dele, as estratégias de ensino e os recursos também precisam ser flexíveis de forma que atenda as

particularidades daquele aluno, assim como dos demais. A Política Nacional de Educação Para Todos (1996) faz referência a LDB constando as adaptações que a instituição de ensino pode e deve fazer em relação ao aluno que possui alguma NEE:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, no artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos estudantes currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências; e assegura a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar. Também define, dentre as normas para a organização da educação básica, a “possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado” [...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames” (POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, 2008,p.3).

A premissa de educação para todos não vem somente para os alunos com NEE, ela refere-se também aos alunos com dificuldades, sem dificuldades, com deficiência ou não, negros, brancos, pardos, pobres, ricos, doentes, saudáveis e todos os demais. A intenção é de que ninguém seja excluído ou deixado de lado na educação, este é o princípio básico do termo “Escola para Todos” que norteia a educação inclusiva. Mantoan (2015) fala sobre a dificuldade da escola em se fazer inclusiva, a autora aponta a cristalização da ideia de que é o aluno que precisa se adaptar à escola, e não o contrário, o de que a escola é que deve adequar-se a todos os alunos. A autora destaca isto no seguinte trecho: “Esse fracasso continua sendo do aluno, pois a escola reluta em admiti-lo como seu.” (p.32)

A escola para todos visa atender cada aluno de acordo com as suas necessidades, para isso precisa se articular de modo que consiga atender às particularidades de cada aluno. O desafio consiste em reconhecer as próprias limitações profissionais e buscar superá-las (MANTOAN, 2015).

É necessário que a escola se reformule, em relação aos alunos, ao conteúdo, aos métodos, aos profissionais, ao ambiente e aos objetivos gerais, pois a busca de uma escola que atenda satisfatoriamente a todos precisa partir da reestruturação da mesma de forma que as diferenças sejam valorizadas, conforme cita Mantoan (2015):

Se o que pretendemos é que a escola seja inclusiva, é urgente que seus planos se redefinam para uma educação voltada à cidadania global, plena, livre de preconceitos, que reconhece e valoriza as diferenças. (MANTOAN, 2015, p. 24)

É notório que o modelo de escola atual não atende tais perspectivas, tanto para crianças sem NEE, quanto para as que às possuem. A escola atual ainda não atende os anseios enquanto meio educacional e social.

Macedo (2005) apresenta importante reflexão sobre o significado da educação inclusiva. Segundo o mesmo, há pelo menos dois modos de interação pessoal dentro e fora da escola, são eles a lógica pela classe e pela relação.

A educação inclusiva de qualidade pode ser mais possível na lógica da relação e não na lógica da classe. Macedo (2005) afirma que é a *lógica da exclusão* que se fundamenta na lógica das classes. Isto porque, esta tem como princípio um raciocínio que parte dos “iguais”. Ou seja, classificar é formar um grupo de pessoas que tenham uma propriedade em comum e a partir desta podem ser substituíveis uns pelos outros. Este princípio, no campo político da educação, fundamenta a visão de preconceito de que todos são e devem ser iguais.

Por outro lado, a *lógica da inclusão* é possível a partir da lógica das relações, nesta destaca-se a possibilidade de compreensão de que a dificuldade ou o problema de aprendizagem não é apenas do aprendiz, mas também dos educadores. Isto porque, cabe ao professor a busca de compreender as possibilidades e dificuldades de seus alunos para fundamentar seu método de ensino-aprendizagem. Macedo (2005) analisa estas duas lógicas da seguinte forma:

Se uma criança tem dificuldade de aprendizagem ou de convivência em sala de aula, se suas limitações causam “problemas” quanto aos hábitos pedagógicos do professor (estratégias de ensino, organização do espaço e do tempo didáticos, etc.), pela lógica da classe a dificuldade é do aluno e não necessariamente do professor. Na lógica da relação, o “problema” é de todos, o que desafia o professor a refletir sobre a insuficiência de seus recursos pedagógicos nesse novo contexto, a rever suas formas de se relacionar com os alunos, a estudar temas que pensava nunca ter de estudar. (MACEDO, 2005 p. 21)

2 METODOLOGIA

A metodologia da pesquisa foi organizada de forma qualitativa, pois a coleta de dados aconteceu através de questionários.

Os sujeitos que participaram da pesquisa foram profissionais da escola regular e também da escola especial. A coleta de dados foi feita a partir de entrevista com esses profissionais, através da plataforma Google Meet. As entrevistas foram gravadas conforme autorização prévia dos participantes. Nela, os entrevistados responderam a um questionário sobre sua formação profissional, tempo de trabalho e experiência com alunos com NEE.

Os resultados apresentados focaram o ponto de vista dos entrevistados, dando espaço a uma natureza subjetiva sem permitir o achismo, e foram discutidos baseando-se principalmente em leis e livros. A finalidade desta pesquisa foi conseguir dados para compreender as motivações e as dificuldades dentro de um contexto específico. Diante disto, foi realizada em busca de coletar informações sobre como a educação especial acontece em instituição regular de ensino, bem como específica, que atende alunos com NEE em uma cidade do interior do estado de São Paulo.

A presente pesquisa apresenta também caráter exploratório, descritivo e explicativo. Tendo como base um levantamento bibliográfico sobre a história da Educação Inclusiva no Brasil e as leis que a norteiam nos dias atuais.

A pesquisa de campo teve como meta a caracterização de um público específico. Neste caso, foram entrevistados dez profissionais da educação básica, sendo cinco da rede regular de ensino e outros cinco de uma instituição educacional especial. Tais entrevistas aconteceram no modelo semiestruturado, além de serem gravadas com a autorização dos participantes, e transcritas para que pudesse ser feito a análise dos dados.

3 RESULTADOS

A análise está organizada em gráficos e tópicos, conforme as perguntas realizadas aos entrevistados. No início da coleta de dados foram marcadas dez entrevistas com os profissionais da educação que a priori haviam aceitado participar. No entanto, um destes optou por não responder ao questionário. Segue o quadro que apresenta sobre tais entrevistados:

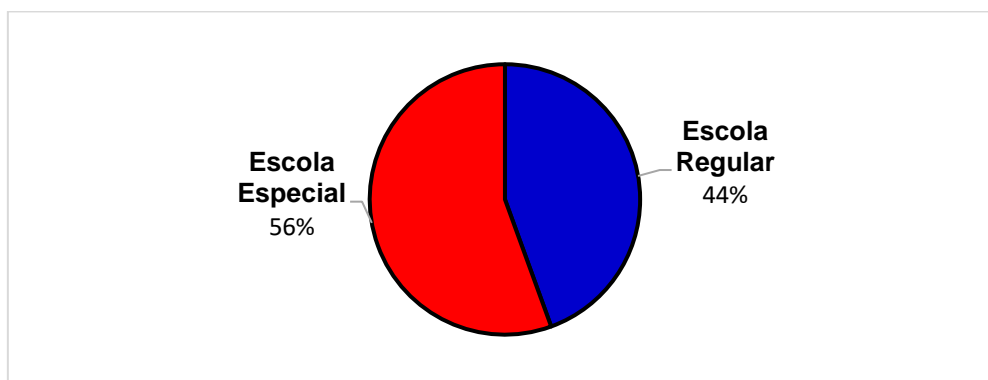


Gráfico 1. Profissionais que participaram da pesquisa.

Como é possível notar, o participante que não respondeu a pesquisa é profissional da rede regular de ensino. A partir desta negação no momento da entrevista pode-se ressaltar a dificuldade existente entre os profissionais da escola regular de expor suas experiências com alunos com NEE. Durante a entrevista outras barreiras foram levantadas pelos profissionais da rede regular, como: falta de recursos, falta de preparo, falta de estrutura, dificuldade em atender de forma satisfatória esses alunos e falta de formação específica. Diante da barreira, da negação de participar de um diálogo sobre a educação inclusiva, e outros desafios apontados pelos entrevistados e que é tão presente na rotina da educação, como dizer que o aluno com NEE deve frequentar a escola regular? Conforme afirma Mantoan (2015) reestruturar a escola em busca da educação inclusiva de qualidade ainda precisa ser revisado e melhor implementado.

Outro ponto que foi levantado durante as entrevistas é o de que a escola regular precisa ter um olhar individualizado para o aluno com NEE, sobre quem é aquele

aluno, quais são os processos de aprendizagem dele, como ele aprende e como o professor está ensinando. Um dos entrevistados mencionou que a culpa do não aprender na maioria das vezes recai sobre o aluno, quando na verdade essa responsabilidade não é só dele.

Macedo (2005), no livro *Ensaaios Pedagógicos: Como Construir Uma Escola Para Todos*, aponta sobre a cultura das diferenças e a cultura da semelhança. O autor destaca que muitas escolas ainda são baseadas na cultura das semelhanças, em que os alunos são classificados a partir destas e aquele que não é semelhante sofre uma forma diferente de interação. Ele destaca a cultura das diferenças como princípio importante na busca da escola para todos de qualidade. Segue o trecho do autor sobre as diferenças:

Já as diferenças só podemos abstrair pelas inferências, pelo que podemos concluir a partir de informações parciais, incompletas, pelo que nossos olhos insistem em não ver, mas que cedo ou tarde terão de ver, perceber e enfrentar como algo desconhecido. (MACEDO, 2005, p.13)

Uma das principais questões do presente trabalho foi sobre o termo “Escola para Todos”, e o que os entrevistados pensavam a respeito deste termo. Todos responderam de forma semelhante, destacando que o termo surgiu com a Constituição da República Federativa de 1988 no Artigo 205, onde fala que a educação é direito de todos. Os participantes falaram também sobre o termo se referir a uma educação para todos sem distinção alguma, com igualdade e equidade. Por outro lado, afirmaram que esse modelo de educação ainda não é oferecido de forma ideal. Apontam que a educação inclusiva de qualidade deve sim acontecer, afirmam que esta é um direito de todos os alunos, mas destacam que a prática ainda está “engatinhando” (SIC)⁴rumo ao que deveria ser. Destaca-se o fato de alguns entrevistados terem afirmado que na realidade a escola para todos ainda é uma utopia, mas também apontam que apesar da dificuldade eles têm a expectativa de que um dia essa realidade seja alcançada.

Conforme apresentado pelos entrevistados a educação inclusiva no Brasil ainda sofre retrocessos, no sentido de que os entrevistados colocaram-se como

⁴Informação verbal coletada durante as entrevistas.

frágeis no processo de educação para todos. Então, a busca de grandes discussões quanto a implementação dela na rede regular, devido à falta de estrutura e falta de preparo profissional segue como necessária. Os alunos são matriculados na escola regular e esperam por uma educação inclusiva, só que o que se vê é que os alunos não são incluídos, mas ao contrário disso passam por situações que poderiam ser evitadas se as escolas dispusessem de maiores recursos e os profissionais da educação estivessem melhor preparados academicamente para atender as especificidades desses alunos.

Destaca-se também a pergunta sobre a experiência profissional dos participantes com alunos com NEE, sobre o que consideravam mais interessante e também mais desafiador nesta experiência. Segue a tabela de respostas:

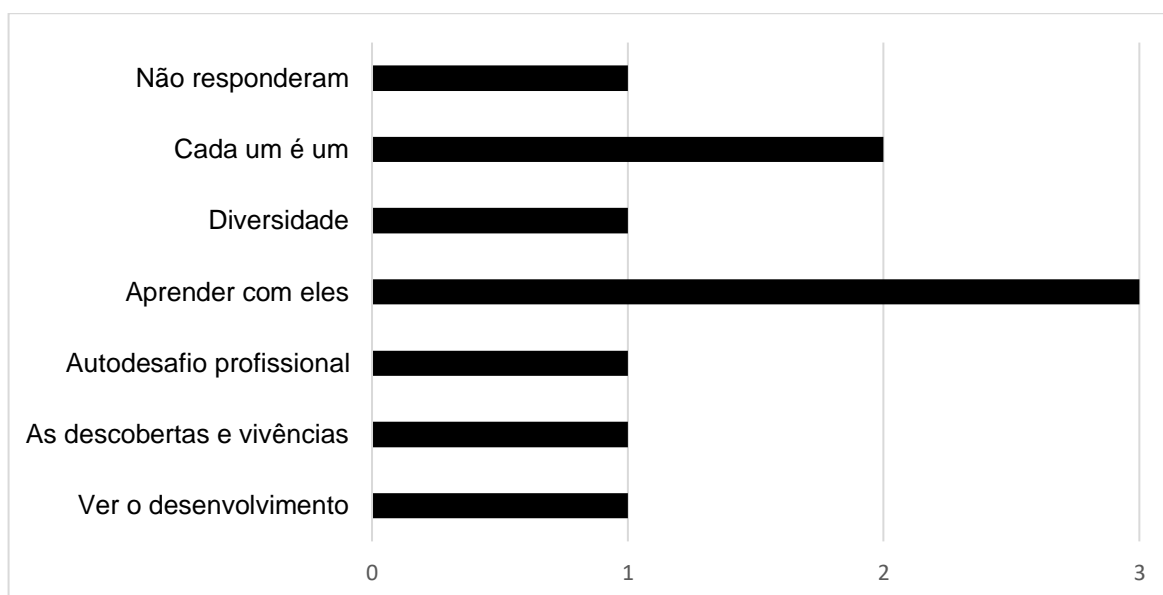


Gráfico 2. Respostas à pergunta "O que você considera mais importante na experiência com alunos com NEE?"

É interessante ressaltar que nesta pergunta os entrevistados demonstram interesse em promover o processo de ensino-aprendizagem para os alunos com NEE de forma satisfatória. Diante disto, destaca-se então a possibilidade e a importância de estudos e formação continuada na busca da implementação da educação inclusiva de qualidade. (Macedo, 2005)

A pergunta final para todos os participantes foi sobre a opinião dos mesmos quanto a educação dos alunos que apresentam NEE, se esta deve acontecer em escola regular, em escola especial ou em ambas. Segue o resultado:

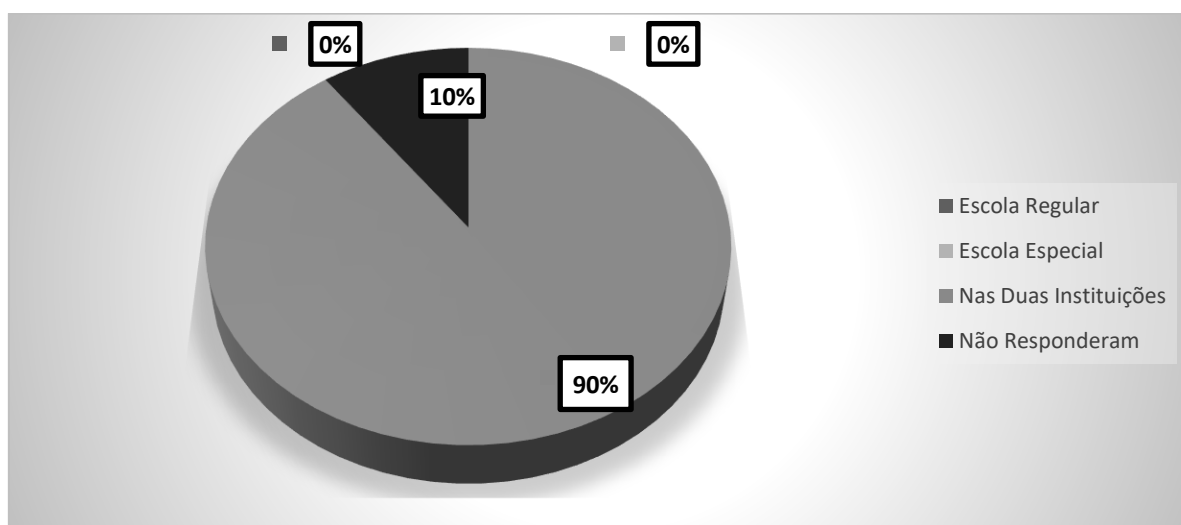


Gráfico 3. Respostas à pergunta: "A educação de alunos com NEE deve acontecer na escola regular, em escola especial ou nas duas?"

Segundo o gráfico 3 destaca-se a afirmação dos participantes de que a educação de tais sujeitos deva acontecer em ambos os modelos de instituição de ensino. Eles apresentaram, de forma unânime, que o acesso à educação deve acontecer prioritariamente em escola regular, e em casos muito específicos os alunos podem frequentar apenas a escola especial. Pois, alguns alunos (os que possuem deficiências múltiplas, por exemplo, ou severas) precisam de apoio altamente específico, e a escola especial é mais preparada para fornecer este auxílio.

Apresentaram também a ideia de que "cada caso é um caso" (SIC)⁵, diante disto afirmam que não é possível dizer ainda que todos os alunos devem estar inseridos *somente* na escola regular. Por fim destacaram que a demanda específica do ensino para alunos com NEE é muito grande e com isto afirmam que a rede regular ainda não consegue atendê-los da melhor forma. Macedo (2005) apresenta importantes questões, uma a respeito da possibilidade do professor de mudar sua

⁵ Informação verbal coletada durante as entrevistas.

forma de tornar inclusiva a educação compulsória e outra, o educador preparar-se para a educação para todos a partir da valorização dos processos de aprendizagem dele mesmo. Ainda segundo o autor, esse investimento pessoal e profissional é importante não só para os alunos, mas também para o próprio professor.

Outro destaque importante das entrevistas é sobre o fato de muitos alunos frequentarem as duas instituições. É possível afirmar que os dois modelos têm subsídios diferentes para oferecer aos alunos. Um dos participantes mencionou uma ideia importante na entrevista, a de que na escola especial o aluno convive com os pares, ou seja, com as pessoas que também apresentam dificuldades e/ou NEE. Isto acontece pela busca de ensino-aprendizagem a partir das especificidades de cada um e esta a partir de atendimento educacional especializado. No entanto, destacou-se também a importância da educação na rede regular, nesta o aluno que apresenta NEE exerce a convivência com colegas que não apresentam a mesma, e assim como estes, exercita a convivência com o diferente. Segundo Sekkel et. al. (2010) para que se atinja uma educação inclusiva sem preconceito e sem o hábito de segregação dos alunos com NEE é necessário que a escola para todos aconteça desde os primeiros anos escolares. É no exercício da convivência com o diferente que se possibilita a quebra de ações preconceituosas; a autora ainda destaca que se isto não for proporcionado desde a educação infantil e nos primeiros anos do ensino fundamental as atitudes de preconceito serão mais rígidas, cristalizadas, e mais difíceis de serem “quebradas” e de enfim atingir a educação inclusiva de qualidade.

Também foi apontada pelos entrevistados de escola regular a dificuldade de se fazer uma escola para todos com os sujeitos do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio. Eles afirmaram que os alunos na fase da adolescência enfrentam questões como a vergonha e o constrangimento muito acentuados. Receber um atendimento educacional especializado quando mais novo é visto como algo divertido, porém este apoio quando é na adolescência é, por muitas vezes, motivo de constrangimento por parte dos amigos. Isso apresenta mais uma barreira enfrentada pelos alunos com NEE dentro da escola regular. E novamente destaca-se o apontamento de Sekkel et. al. (2010) sobre a importância de a educação inclusiva acontecer desde os primeiros anos escolares na busca da boa convivência com a diferença entre os alunos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que como foi apresentada no decorrer do presente artigo, a educação inclusiva tem fundamentação legal para que seja exercida, no entanto, a aplicação prática ainda se apresenta aquém do ideal. Destaca-se de que conforme a LDB (1996) o ensino deve ser oferecido *preferencialmente na rede regular*, isto é apresentado de forma direta no Art. 58: “Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.” (Brasil, 1996).

No entanto, pode-se perceber que apesar de que a educação para todos seja um direito garantido por lei, a escola regular ainda tem um longo caminho a percorrer, e caminha lentamente. Destaca-se a importância de os professores reconhecerem o dever de se preparar para o comprometimento com a educação para todos e buscar formações específicas para que possam atender os alunos em suas especificidades e considerando as suas potencialidades. Além de sempre buscar aprender mais sobre esse espectro da inclusão, treinar o seu olhar para o outro e trabalhar a própria habilidade de sempre aprender e reaprender sobre o importante processo de ensinar.

REFERÊNCIAS

ALVES, Z. M. M. B; SILVA; M. H. G. F. D. **Análise qualitativa de dados de entrevista**: uma proposta. Paideia, Ribeirão Preto, nº2 Fev./Jul. 1992. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-863X1992000200007>>.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 15 set. 2020

BRASIL. **Lei Brasileira de Inclusão**. Brasília, 2015. Disponível em: <<https://www.maragabrilli.com.br/wp-content/uploads/2016/03/Guia-sobre-a-LBI-digital.pdf>>. Acesso em: 27 set. 2020

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em 04 set. 2020

BRASIL. **Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990**. Brasília, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 04 set. 2020

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial Na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2014. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192>. Acesso em 27 set. 2020

DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS. **Conferência de Jomtien**. 5-9 mar. 1990. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todos-conferencia-de-jomtien-1990>>. Acesso em: 04 set. 2020

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: **Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**, 1994, Salamanca-Espanha. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2020

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. **Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris**. 10 dez. 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 04 set. 2020

MACEDO, L. **Ensaio Pedagógico: como construir uma escola para todos?** Porto Alegre:Ed. Artmed, 2005.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar: O que é? Por que? Como fazer?** São Paulo: Summus, 2015.

ROYO, M. A. L.; URQUÍZAR, N. L. A educação das pessoas com Síndrome de Down. In: _____. **Bases Psicopedagógicas da Educação Especial**. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2012. cap. 14, p. 307-328.

SEKKEL, M. C.; ZANELATTO, R.; BRANDÃO, S. B. **Uma questão para a educação inclusiva: Expor-se ou Resguardar-se**. Psicologia Ciência e Profissão, São Paulo, nº 30, p.296-307.

STAINBACK, S.; STAINBACK, W. A. aprendizagem nas escolas inclusivas: E o currículo? In: _____. **Inclusão: Um guia para educadores**. Porto Alegre: Artmed, 1999. cap. 14, p. 240-250.

ANEXOS – DOCUMENTAÇÃO

Apêndice - Perguntas das entrevistas

Entrevista:

Cargo:

Sexo:

Idade:

Tempo de trabalho em instituição educacional:

1. Você pode contar sobre a sua história de formação pessoal?
2. Você pode contar sua história de atuação na educação básica?
3. Você tem experiência na educação de alunos com necessidades educacionais especiais?
4. Você conhece os termos: aluno especial e educação especial?
5. Se sim, você pode apresentar o que entende sobre cada um destes termos?
6. Imagino que você já ouviu o termo “escola para todos”; você poderia me apresentar, em suas palavras, a definição deste?
7. Você tem experiência profissional com alunos com necessidades educacionais especiais?
8. Se sim, pode me contar o que você considera como mais interessante em tal experiência?
9. E o que considera de mais desafiador em tal experiência?
10. Poderia apresentar a sua opinião sobre a presença de aluno com necessidades educacionais especiais, esta deve ser em instituições regulares de ensino, em instituições de educação especial ou nas duas? Por quê?